

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA EXTENSIONISTAS DO SEMESTRE 2025.1

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Os projetos de extensão e suas vagas estão disponíveis para este processo seletivo no **anexo 1** deste edital.
- 1.2 Somente poderão se inscrever os estudantes devidamente matriculados nesta instituição.
- 1.3 A vigência será de 06 meses, a partir de 2025.1, podendo ser renovado por mais 6 meses. Caso o estudante após renovação da sua participação, deseje permanecer, deverá participar de novo processo seletivo.

2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes matriculados nos diversos períodos do curso de medicina da FMS, seguindo pré-requisitos de cada projeto, conforme **anexo 1**.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1 É de responsabilidade do estudante toda e qualquer informação contida no formulário eletrônico.
- 3.2 O estudante só estará inscrito no processo seletivo após a validação de todos os requisitos para inscrição.
- 3.3 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, a prova e a classificação do candidato desde que constatada falsidade em qualquer declaração e / ou quaisquer irregularidades nas provas ou em documentos apresentados.
- 3.4 O estudante poderá se inscrever em até 01 projetos de extensão por semestre. E comprovar na entrevista que tem disponibilidade para participar das atividades do projeto durante o semestre. O estudante que se inscrever em mais de um projeto, será considerado apenas a primeira inscrição realizada.

4. VAGAS

Todas as vagas serão de caráter voluntário, portanto, não haverá bolsas.

5. HORÁRIO SEMANAL DE ATIVIDADES DO PROJETO



Será definido por cada coordenador de projeto, conforme anexo 1 deste edital

6. INSCRIÇÕES

Período das inscrições: 10/02/25 a 15/02/25

<u>Local da inscrição</u>: formulário eletrônico deste edital, acessar através do link: https://forms.office.com/r/weGhSHBmYe?origin=lprLink

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será por meio de duas etapas. A primeira etapa será uma entrevista, e a segunda será uma análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do estudante.

Período de entrevista: 17/02/25 a 21/02/25

Da entrevista:

- Tem o objetivo de avaliar o interesse e disponibilidade do candidato para desenvolver as atividades.
- A esta etapa será atribuída nota de 0 a 10.
- Será realizada pelo coordenador do respectivo projeto.
- Datas e horários para entrevistas em anexo 2.
- Não será permitido troca de horários por parte dos estudantes.
- O candidato que não comparecer a entrevista estará, automaticamente, desligado do processo seletivo.

Da média do candidato:

Cada etapa acima terá peso de 50 %. Assim, a média final do candidato no processo seletivo será:

Média = (nota entrevista + análise CRE) /2.

Critérios de Desempate

No caso de empate entre os candidatos, será utilizado o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

8. RESULTADOS



Os resultados serão publicados no Blackboard após a conclusão de todas as entrevistas

9. DAS OBRIGAÇÕES DO (DA) EXTENSIONISTA:

- Seguir as orientações dos professores responsáveis pelo projeto.
- Executar o Plano de Atividades desenvolvido pelos docentes responsáveis.
- Agir com respeito e ética junto à equipe de alunos, professores e técnicos, sempre buscando um ambiente favorável e amistoso no trabalho.
- Conhecer o Código de Ética do Estudante de Medicina (CEEM) do Conselho Federal de Medicina (CFM), 2018.
- Conhecer o regulamento de Extensão da Faculdade de Medicina do Sertão.
- Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir as normas estabelecidas neste regulamento.
- Cumprir a carga horária estipulada neste edital. Em caso de faltas, o (a) estudante (a) deverá repor integralmente as horas.
- Elaborar, ao final do projeto, o relatório de atividades desenvolvidas.
- Participar de, no mínimo, 75 % das atividades desenvolvidas pelo projeto.
- O recebimento de declaração de participação está vinculado a participação mínima de 75% das atividades propostas no semestre.

10. DO DESLIGAMENTO DO (DA) ESTUDANTE (A)

A qualquer momento, o (a) estudante poderá ser desligado do projeto pelo coordenador quando não cumprir com suas obrigações. Nesses casos, o estudante não terá direito a nenhum documento comprobatório de participação no projeto, nem de maneira parcial.

11. DOS REMANEJAMENTOS

A vaga que não for preenchida pelo candidato aprovado, será ofertada ao próximo candidato da lista de classificação final. O remanejamento terá validade apenas apenas no semestre do processo seletivo.

12. DA REVOGAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer momento este edital poderá ser revogado ou alterado pela instituição sem que isso implique direito à indenização ou reclamação.

A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste edital.



Arcoverde, 10 de fevereiro de 2025.

Adrya Lúcia Peres Bezerra

Coordenação da extensão da FMS